



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.706, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº
055, de 30 de dezembro de 2.002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública Municipal
para cobrir as despesas de custeio e investimentos no Parque de Iluminação Pública do Município
de Colina;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar
nº 055/02 determina que o valor da contribuição de iluminação pública será determinado através
de Decreto do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Contribuição para o custeio do Serviço
de Iluminação Pública exigido será de R\$ 17,00 (dezesete reais) mensais para cada unidade de
consumo, independentemente da natureza do tipo de ocupação (residencial, comercial ou
industrial).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão
suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2021/2024

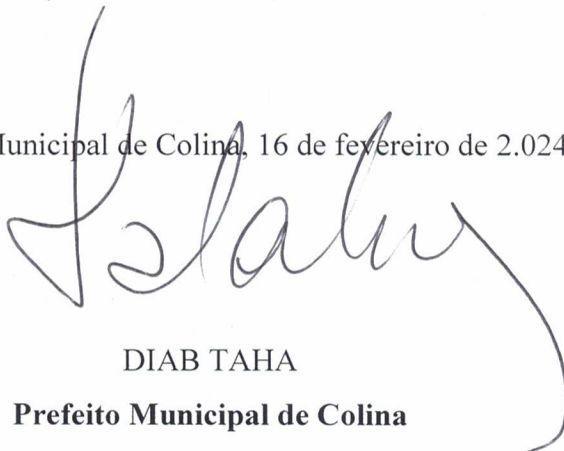
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de fevereiro de 2024.



DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo